



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
OS n.º 1200 de 20/12/1995
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.401

Data: 05 de dezembro de 1995.

SÚMULA: Cria novas vagas para cargos públicos.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O número dos cargos públicos previstos no artigo 37 da Lei nº 1.270, de 16 de dezembro de 1993, fica acrescido dos seguintes:

I - Professores pré a quarta série.....	95
II - Professores de Classes Especiais.....	10
III - Especialistas: A - Supervisor.....	15
B - Orientador.....	15

Art. 2º - O número dos cargos públicos previstos nos Anexos I e II da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, fica acrescido dos seguintes:

I - Zeladora.....	30
II - Merendeira	10
III - Auxiliar Administrativo.....	15
IV - Assistente Administrativo I.....	15

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 05 de dezembro de 1995.

[Handwritten signature of Delvino Longhi]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL